



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0124 Gente

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0124/2019**

Pelo presente Termo Aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0153/2019 - Pregão Presencial nº 0085/2019 - Contrato nº 0124/2019 que tem por objeto o contrato, a Contratação de Seguro Total para Veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses contados a partir de 11/09/2021 e vigorando até 10/09/2022**, conforme Parecer jurídico em anexo. O valor da renovação das apólices é de **R\$ 4.805,00 (quatro mil e oitocentos e cinco reais)** referente aos veículos placas MJG-5518, QHD-7695, QJJ-6909 e QJV-9032.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: